



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por
Em 06/10/2015

- Presidente -

PARECER Nº 51/2015.

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 37/2015,
DE AUTORIA DO VEREADOR ROMUALDO GONÇALVES TORRES,,
DATADO DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 37/2015, de autoria do vereador Romualdo Gonçalves Torres, que **“Dispõe sobre a proteção dos bens públicos e particulares contra a ação de depredação ou a destruição de prédios públicos, equipamentos urbanos, placas indicativas ou de sinalização, árvores e jardins, logradouros e demais obras públicas, e dá outras providências”**.

O presente projeto foi analisado e não possui óbice legal, sendo favorável o parecer desta Comissão e estando apto para ser apreciado pelo Plenário nesta Casa Legislativa.

É nosso parecer.

Sala de Comissões, 05 de outubro de 2015.

Ézio Feitosa – Presidente

Romualdo Gonçalves Torres – Secretário/Relator

Jarbas Florentino de Carvalho – Membro